

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e ANTONIA JAMILA, CNPJ: 26.962.349/0001-

Dispensa de licitação nº 0/2017-0045

Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da

Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 pessoa jurídica.

Objeto.....: Confecção e impressão de objetos para entrega na solenidade em homenagem a padroeira dos Marítimos, festa que faz parte do calendário cultural e religioso da cidade de Areia Branca

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

AREIA BRANCA - RN, 10 de agosto de 2017

JUARY TELKIANO DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Código Identificador: 4460CEC2**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a

contratação da(o) ANTONIA JAMILA, CNPJ: 26.962.349/0001-06, referente a Confecção e impressão de objetos para entrega na solenidade em homenagem a padroeira dos Marítimos, festa que faz parte do calendário cultural e religioso da cidade de Areia Branca. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr

(a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a

publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 10 de AGOSTO de 2017

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Código Identificador: 65357F12**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 02/2017-CMA**

Ementa: Altera caput d o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez/Estado do Rio Grande do Norte e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Altera caput do artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez/RN, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 107. "As Sessões Ordinária serão realizadas todas as Quintas Feiras com início às 15:00 horas. "

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução nº 01/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Arez/RN, 11 de agosto de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

**PRESIDENTE**

**Publicado por:  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 3F8E1E6A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente do Poder Legislativo de Caiçara do Rio dos

Ventos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa, que se realizará

II Audiência Pública do ano de 2017 para se discutir a reivindicação da continuidade da prestação de serviços do Banco Postal, junto aos Correios, com atendimento a comunidade no que se refere a numerários.

Local - Plenário da Câmara de Vereadores

Rua São Sebastião, S/N - Centro – Caiçara do Rio dos

Ventos/RN

Data – 15 (terça-feira) de agosto de 2017

Horário – 09:00 horas

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas

12(doze) horas antes do início da audiência, no próprio local.

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, 14 de agosto de 2017.

Erasmu Carlos Scapini

Presidente da Câmara

**Publicado por:  
LUANA PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO  
Código Identificador: 5A949CDB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL LICITAÇÃO Nº 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
49/2017**

PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 156/2017-CMCM

A Pregoeira e equipe de apoio da Câmara Municipal de Ceará-Mirim nomeados através da Portaria nº 045/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente licitação Pregão Presencial nº 049/2017 tem por objeto o registro de preços para a aquisição gradual de equipamentos de informática bem como suprimentos de informática destinados ao atendimento dos serviços administrativos, gabinetes do Presidente e dos Senhores(as) Vereadores(as) e para a Diretoria Geral no ensino de gerenciar e administrar os setores desta Casa Legislativa do Município de Ceará-Mirim, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Ceará-Mirim/RN, marcado para o dia 30 de Agosto de 2017, às 10:00hs, na Sede do Poder Legislativo Municipal, situado a Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro – Ceará Mirim/RN, o Edital na íntegra se encontra à disposição dos interessados no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Tel. (84) 3274-4015 ou através de e-mail formalizando o pedido pelo cpl.cmcm@hotmail.com.

Williane Albuquerque dos Santos

Pregoeira

**Publicado por:  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 6BD92951**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL Nº 01/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 19 e 124, §1º, I, do Regimento Interno (Resolução 16/2012), visando dar cumprimento ao art. 14, §1º, do Regimento Interno e ao art. 45, §1º, da Lei Orgânica do Município de Currais Novos, CONVÔCA os Vereadores desta Casa a participar da eleição da Mesa Diretora, para o biênio 2019/2020, com procedimento regido pelas seguintes disposições:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Só poderão concorrer à eleição para Mesa Diretora os Vereadores titulares e no exercício do mandato (art. 15, caput, do RI).

2. A convocação da Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora deve ser realizada com antecedência mínima de 01 (um) dia (art. 20, XV, do RI).

3. O ato de convocação da Sessão Especial para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020 deve ser lido no Expediente com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à data marcada para a eleição, devendo, ainda, ser divulgado pela TV Câmara e pelo site da Câmara Municipal. (art. 124, §2º, do RI).

**INSCRIÇÕES**

4. Os Vereadores interessados deverão inscrever-se na Secretaria da Câmara, mediante requerimento encaminhado à Presidência da Câmara, até 05 (cinco) minutos antes do pleito (art. 4º, §1º, do RI).

5. A inscrição dar-se-á por chapa composta de candidatos concorrentes a todos os cargos da Mesa Diretora, a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário (art. 4º, §2º, do RI).

6. Nenhum candidato poderá subscrever mais de uma chapa aos cargos da Mesa Diretora (art. 4º, §3º, do RI).

**ELEIÇÃO**

7. A eleição da Mesa Diretora para biênio 2019/2020 ocorrerá no dia 17/08/2017, em Sessão Especial designada para início às 11:00 hs, exigida a presença da maioria absoluta dos membros para início da votação, realizando-se a chamada nominal dos Vereadores por ordem alfabética (art. 15, do RI).

8. Cada candidato à Presidência da Câmara terá prazo máximo de 20 (vinte) minutos para fazer a exposição das diretrizes e metas propostas para o biênio (art. 4º, §4º, do RI).

9. Durante a Sessão Especial de eleição da Mesa Diretora, os Vereadores poderão usar a palavra por 10 (dez) minutos para tratar de assuntos pertinentes à eleição, desde que o façam antes de iniciada a chamada para votação. (art. 16, caput, do RI).

10. Depois do início da chamada para votação, a palavra só será concedida para questão de ordem, por um prazo de 30 (trinta) segundos (art. 16, §1º, do RI).

11. O Vereador poderá solicitar declaração de voto por até 03 (três) minutos. (art. 16, §2º, do RI).

12. A eleição da Mesa Diretora exige quórum de maioria absoluta, em votação nominal aberta. (art. 12, do RI).

13. Não sendo alcançada maioria absoluta por qualquer das chapas, proceder-se-á um segundo escrutínio, no qual concorrerão apenas as 02 (duas) chapas mais votadas, decidindo-se a eleição por maioria simples. Em caso de novo empate, será declarada eleita a chapa cujo Presidente for o Vereador mais idoso (art. 12, do RI).

**POSSE**

14. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá em 1º de Janeiro do ano de 2019. Currais Novos, 14 de Agosto de 2017.

João José da Silva Neto  
Presidente

**Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 3F0ECD28**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE LICENÇA PREMIA**

Ilmo: CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO –

DR. JOÃO DOS SANTOS.

OFICIO Nº 58/2017 - C.M.I.M.

Ref.: A solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade da Servidora ANTÔNIA CAETANO DA SILVA.

Temos que a Servidora ANTÔNIA CAETANO DA SILVA, que possui data de admissão de 01.03.1998 solicita direto que lhe é pertinente e adquirido em face do período já trabalhando, de forma que com base nos termos do Art. 119 do Estatuto do Servidor Público de Ilmo Marinho/RN, Lei Complementar nº 002/2008 e, nos termos do Regimento Interno, autorizo a concessão de Licença Prêmio a servidora acima mencionada, pelo período de 03 (três) meses, a se iniciar em 01 de agosto de 2017, retornando ao trabalho no dia 01 de novembro do ano em exercício.

Seção IX – Licença Prêmio por Assiduidade

Art. 119. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

§ 1º A licença prevista no caput deste artigo poderá ser facionada em até 03(três), períodos, desde que acordando entre servidor e a administração.

§ 2º O servidor público efetivo, aprovado em concurso público de provas ou de título que forem nomeados a partir de 01 de abril de 2008, não mais farão jus a esta licença por assiduidade ao serviço.

Art. 120. A licença prêmio também não será concedida ao servidor que, no período aquisitivo tiver:

I – sofrido pena de suspensão ou advertência;

II – faltando ao serviço injustificadamente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias alternados;

III – gozado licença;

1. Para trato de interesses particulares por prazo superior a 90 (noventa) dias;

Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 01 (um) mês para cada falta.

Art. 121. O número de servidores em gozo simultâneo da licença prêmio não poderá ser superior a um quarto da locação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Ilmo Marino/RN, em 28 de julho de 2017.

Juciblene Varella de Oliveira

Vereador presidente

**Publicado por:**  
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 5B5CC9BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 035/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

VANESSA NERI DE OLIVEIRA, tesoureira, o pagamento de 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal a fim de participar de treinamento sobre Licitação e Habilitação para Pregoeiros ministrado pelo TCE/RN em parceria com a Escola da Assembleia, nas datas de 11 e 12 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 09/08/2017.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 5716FE06

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 034/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, de 2 (duas) diárias com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN a fim de representar a Câmara Municipal em reunião na FECAM/RN e de Participar de Curso junto a

Escola da Assembleia com tema: Licitação e Habilitação para Pregoeiros, nos dias 09, 11 e 12 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 08/08/2017.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 5C7A2AF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -**  
**DESPACHO**

Vistos, etc.,

Em razão dos fatos e fundamentos retos declinados esta comissão delibera em dispensar as formalidades exigidas em edital, tendo em vista a ausência de interesse recursal por parte dos aprovados, e a necessidade urgente, do labores profissionais de advogado e contador no funcionamento regular nesta Casa Legislativa.

Publique –se, registre-se e cumpra-se.

José da Penha – RN, Sala da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em 15 de agosto de 2017.

**Publicado por:**  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
Código Identificador: 4541B363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - EXTRATO DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape/RN – OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para os serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – EMPRESA REGISTRADA: LOTUS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, CNPJ: 20.600.496/0001-41 – VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

MAXARANGUAPE/RN, 02 de agosto de 2017

Crizaldo Meira de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape

**Publicado por:**  
CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO  
Código Identificador: 59B449C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**150801/2017**

A presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número 150801/2017, tendo como objeto a Serviços de buffet para fornecimento de alimentação e complementos, na realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal, como sessões ordinárias, sessões solenes, sessões especiais, comemorações a datas alusivas, palestras, cursos, entrega de títulos e posses. A sessão está marcada para o dia 30 de agosto de 2017 às 10:30 hs. O edital completo encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, no endereço Rua Capitão José da Penha, 08, Centro, Nova Cruz/RN.

Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 6DC483E1

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**150802/2017**

A presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número 150802/2017, tendo como objeto a Aquisição de ar condicionado para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Nova Cruz. A sessão está marcada para o dia 30 de agosto de 2017 às 9:00 hs. O edital completo encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, no endereço Rua Capitão José da Penha, 08, Centro, Nova Cruz/RN.

Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
Código Identificador: 6E0167BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA 047/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) HUMBERTO ALVES GONDIM, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;

Contratado.....: BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA REPRESENTANTE PARELHAS/RN, CNPJ 00.000.000/1326-91, com endereço na Praça Félix Gomes, nº 251, Bairro Boqueirão, Parelhas/RN;

Valor: R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr.(a) HUMBERTO ALVES GONDIM, PRESIDENTE.

PARELHAS/RN, 15 de Agosto de 2017

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
Código Identificador: 42ADC153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EDITAL 005/2017 - CMP**

CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE

A Presidente da Câmara Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais em razão do Requerimento de Nº 059/2017 de autoria do Vereador Francisco José de Moura, aprovado por unanimidade pelos pares desta Casa Legislativa na Sessão Ordinária do dia 26/04/2017, convida todos os parlamentares para uma SESSÃO SOLENE neste dia 19 de agosto de 2017 às 16:00 hs na sede própria deste Poder Legislativo, sito a Rua Dr. José Augusto, 90, em homenagem ao Saudoso Francisco Joaquim de Moura (Chico de Aninha) In memória.

Patu, 15 de agosto de 2017.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

**Publicado por:**  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 59137021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 032 - 2017**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Hélio de Araújo.

CPF..... : 200.547.774-53

Matrícula..... : 000005

Quantidade..... : Uma (01)

Valor R\$..... : 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto.....: Entregar Ofício em anexo ao mesmo documento do processo da votação do Relatório de Receita e Despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Pedro Avelino no TCE (Tribunal de Contas do Estado).

Período..... : 16/08/2017.

Lotação..... : Presidência da Câmara Municipal  
 Função..... : Presidente  
 ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
 ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.  
 Pedro Avelino/RN, em 16 de Agosto de 2017.  
 Stênio Ranison de Figueiredo  
 Vice-Presidente.

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 4E28A9A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2017**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2017 – SRP – CMSS, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, que se realizará no dia 31/08/2017 às 14:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal.

A Comissão.

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
**Código Identificador:** 53BF56B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
 TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
 026/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FÁBIO FERNANDES DA CUNHA ME, no valor de R\$ 7.053,00 (sete mil, cinquenta e três reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 15 de Agosto de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 6EE8F563

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
 026/2017.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FÁBIO FERNANDES DA CUNHA ME, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 15 de Agosto de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 59E87F8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017**

A Câmara Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia 31/08/2017, às 15:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de software de gestão das rotinas de natureza do setor de contabilidade, licitação, portal da transparência para o funcionamento das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal. Esclarecimentos e Edital na sede do Órgão na Rua Senador Georgino Avelino 601, Centro, Das 08:00 as 12:00 horas. A Comissão.

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 420F9594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA Nº 037/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO – TESOUREIRO, desta Câmara Municipal, 1 (UMA) e 1/2 (MEIA) diária no valor de R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS), ficando o referido Tesoureiro autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 11 e 12 de agosto de 2017, para o mesmo participar de um curso; formação de pregoeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 10 de agosto de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 64C1EBBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 05001/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05000001/17

Processo Licitatório nº D 05001/2017

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESEMPENHAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO/CONTROLE DE SISTEMA SONORO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, PROCEDENDO COM A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E ORGANIZAR A ABERTURA DA TRANSMISSÃO SONORA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado.....: MKT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 7.500,00(Seze Mil, Quinhentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, Presidente da Câmara.

SÃO VICENTE - RN, 31 de Maio de 2017

DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 604FA3F4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 EXTRATO DE CONTRATO D 05001/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170007

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 05001/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

CONTRATADA(O).....: MKT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESEMPENHAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO/CONTROLE DE SISTEMA SONORO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, PROCEDENDO COM A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E ORGANIZAR A ABERTURA DA TRANSMISSÃO SONORA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.da Câmara Municipal de Sao Vicente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2017

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 6B226D6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA Nº 015/2017**

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas.

**RESOLVE:**

Conceder 1/5 (meia) diária ao PRESIDENTE DA CÂMARA deste Município, Sr. JOSÉ HÉLIO DA SILVA, para cobrir suas despesas com alimentação e estada, durante o(s) dia(s) 16/08/2017, em Natal/RN, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na Diretoria de Administração Municipal – DAM, para tratar de assuntos relacionados à folha de pagamentos do Legislativo Municipal de Sítio Novo/RN.

Sítio Novo/RN, 15/08/2017.

Elizângela Ferreira de Andrade

Tesoureira

**Publicado por:**  
FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 40235F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA  
 RESOLUÇÃO Nº002/2017 – CMU DE 15 DE AGOSTO DE  
 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Programa Câmara Itinerante nos Bairros e na Zona Rural, de Umarizal/RN, objetivando a melhor interação entre os municípios e o Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL – RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Umarizal, bem como o art. 26 Inciso II alínea "m" do Regimento Interno da CMU.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Umarizal - RN, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica instituído no município de Umarizal - RN, o Programa Câmara Itinerante nos Bairros e na Zona Rural, visando o atendimento e a interação dos municípios dos bairros e da zona rural, diante das ações do Poder Legislativo do Município.

Art. 2º - Os objetivos e as normas disciplinadoras do Programa Câmara Itinerante nos bairros e na zona rural são os constantes no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 3º - Os trabalhos da Câmara Itinerante nos bairros e na zona rural serão dirigidos pelo Presidente da Câmara, ou na sua ausência deste, por seus substitutos, nos termos dos Art. 38 do Regimento Interno.

Parágrafo Único - Na ausência dos membros da mesa, o vereador mais idoso assumirá a Presidência da Câmara Itinerante, nos termos do Art. 40 do Regimento Interno.

Art. 4º - As reuniões da Câmara Itinerante nos Bairros e na zona rural terão caráter informal e serão realizadas uma vez por bimestre, podendo ser registradas em atas, devidamente acompanhadas das formalizações dos documentos e proposituras ali apresentadas, as quais deverão ser apresentadas na reunião ordinária, onde se dá o devido processo legislativo.

Art. 5º - As reuniões da Câmara Itinerante nos bairros e na zona rural serão realizadas e organizadas pela presidência, com participação ativa dos demais parlamentares municipais interessados, em parceria institucional com Associações, Sindicatos, Escolas Públicas e Privadas, dentre outras instituições, bem como, com assessoria do poder legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 15 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

Publicado por:  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
Código Identificador: 58C31971

**PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº003/2017 - CMU DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Câmara Cultural no âmbito da Câmara Municipal de Umarizal/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Umarizal, bem como o art. 26 Inciso II alínea "m" do Regimento Interno da CMU.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Umarizal - RN, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica criada a Câmara Cultural no âmbito da Câmara Municipal de Umarizal - RN, dedicada à apresentação e exposição de Arte e Cultura de Umarizal - RN.

Art. 2º - A Câmara a que se refere o artigo acima realizar-se-á em datas que ficarão à critério da Mesa Diretora, com participação de artistas locais, potiguares, entidades culturais e artistas do Estado do Rio Grande do Norte, ligadas a todas as modalidades artísticas, bem como filantrópicas que apresentam atividade cultural.

§ 1º - Poderão participar da Câmara Cultural entidades culturais

e artísticas devidamente registradas, artesãos e artistas amadores, que serão devidamente cadastrados.

§ 2º - Os Artistas amadores e artesãos, enquanto pessoas físicas, poderão participar, após prévia inscrição, e o deferimento dos seus pedidos, pela Presidência, dependerá do espaço disponível no prédio da Câmara Municipal, ou em local a ser disponibilizado pela Câmara Municipal.

§ 3º - A comissão encarregada para proceder ao cadastramento é de livre escola da Presidência da Câmara Municipal.

§ 4º - A divulgação do evento poderá ser realizada através do quadro de aviso, do diário oficial, do site da Câmara Municipal, de jornais, rádios, carros de som, ou quaisquer outros meios permitidos.

Art. 3º - Não havendo inscrições à apresentação da Câmara Cultural, poderão ser convidados artistas e entidades culturais de renome no Estado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com os eventos serão de responsabilidade da Câmara Municipal e ou seus parceiros.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá realizar parcerias e firmar convênios visando atender aos objetivos da Câmara Cultural.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 15 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

Publicado por:  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
Código Identificador: 448BB13B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADVOGADO E CONTADOR - EDITAL Nº 001/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSÉ DA PENHA/RN**

A Câmara Municipal de Vereadores de José da Penha, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Resolução nº. 02/2017, mediante as condições já estipuladas, TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL do Processo Simplificado para contratação de ADVOGADO E CONTADOR - Edital nº. 001/2017, considerando o resultado final dos aprovados, RESOLVE:

Homologar o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2017.

**I - DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e convocados (as) deverão comparecer, a partir desta data, para contratação imediata no endereço indicado abaixo, munido dos documentos conforme anexo I:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSÉ DA PENHA/RN  
Rua Evaristo de Fontes Queiroz, 110 - Centro - CEP: 59980-000 - Telefone: (84) 3383-2279

**II - DO RESULTADO FINAL**

ADVOGADO (A)					
Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Análise dos Títulos	Entrevista	Nota Final	Resultado
1º	FRANCISCO ROMANO NETO	20,0	5,0	7,0	A/C

\* A/C: Aprovado(a) e Convocado(a); C: Classificado(a); E: Eliminado(a); D: Desistente.

CONTADOR (A)					
Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Análise dos Títulos	Entrevista	Nota Final	Resultado
1º	FRANCISCA EDNEIDE CESÁRIO DE OLIVEIRA	21,5	5,0	71,5	A/C

\* A/C: Aprovado(a) e Convocado(a); C: Classificado(a); E: Eliminado(a); D: Desistente.

**III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O(A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) será designado (a) para trabalhar em turno e horário previsto no Edital 001/2017, devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida no edital e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de José da Penha, obedecida à jornada de trabalho.

**ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Função:	Carga Horária: 20hs.
Telefone:	
E-mail:	

Relação de documentos a serem apresentados pelos candidatos habilitados e convocados - processo seletivo simplificado nº 001/2017, os candidatos deverão apresentar fotocópia, juntamente com o documento original:

I - CÓPIA SIMPLES DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

II - CÓPIA SIMPLES DO CPF;

III - CÓPIA SIMPLES DO PIS/PASEP SE TIVER;

IV - CÓPIA SIMPLES DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS;

V - CÓPIA SIMPLES DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

VI - CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;

VII - CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S) SE TIVER;

VIII - CÓPIA SIMPLES DO CARTÃO DE VACINA PARA FILHO(S) MENOR DE 07 ANOS OU CÓPIA SIMPLES DA DECLARAÇÃO ESCOLAR DO(S) FILHO(S) MAIOR DE 07 ANOS SE TIVER;

IX - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE ATUALIZADO;

X - CÓPIA SIMPLES DO CERTIFICADO DE RESERVISTA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO SE TIVER;

XI - CÓPIA SIMPLES DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

XII - CÓPIA SIMPLES DA CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL EXPEDIDA PELA COMARCA ONDE RESIDE;

XIII - CÓPIA SIMPLES DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE REGISTRO OU CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS EM QUE FOR REQUISITO DO CARGO E CÓPIA SIMPLES DO COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS EM QUE FOR REQUISITO DO CARGO.

José da Penha/RN, 16 de agosto de 2017.

GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE

PRESIDENTA

Publicado por:  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
Código Identificador: 5F91921D

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.